



MARINHA DO BRASIL

JM/EC/20/C

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ

PORTARIA Nº 2/Delltajai, de 30 de janeiro de 2009.

Altera o tráfego de embarcações no período noturno no Rio Itajaí-Açu, a montante do Terminal da BrasKarne/Cargill.

O **DELEGADO DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 33 da lei nº 2.180, de 05 de fevereiro de 1954, combinado com o artigo 33 da lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário, **RESOLVE**:

Art. 1º Cancelar, temporariamente, o tráfego no período noturno, a montante do Terminal da BrasKarne/Cargill para embarcações que necessitam do serviço de praticagem, devendo ser cumpridos os itens 0308 e 0405 da NPCP-SC, edição 2008.

Art. 2º A navegação noturna das demais embarcações permanece sem restrições;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 20/Delltajai, de 07 de outubro de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.


EDILSON VIEIRA SALLES
Capitão-de-Fragata
Delegado

Distribuição:

- CPSC
- Itajaí Práticos
- Superintendência do Porto de Itajaí
- Terminal de Navegantes (PORTONAVE)
- BrasKarne
- Trocadeiro
- Dow Brasil
- TEPORTI
- PETROBRÁS
- SIMETASC
- SINDASC
- DPHDM (Arq. MB).
- Internas